



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004=

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2005, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 25.150.000,00 (Vinte e cinco Milhões e cento e cinquenta Mil Reais)**, sendo **R\$ 21.600.000,00 (Vinte e um Milhões e seiscientos Mil Reais) da administração direta e R\$ 3.550.000,00 (Três Milhões e quinhentos e cinquenta Mil Reais) das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.**

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ 3.051.000,00

1.1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ 476.000,00

1.1.3- RECEITA PATRIMONIAL

R\$ 227.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | |
|---|------------------------------|
| 1.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS | R\$ 5.000,00 |
| 1.1.5- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 15.956.000,00 |
| 1.1.6- OUTRAS RECEITAS CORRENTES | <u>R\$ 978.000,00</u> |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 20.693.000,00 |
| 1.2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | |
| 1.2.1- ALIENAÇÃO DE BENS | R\$ 25.000,00 |
| 1.2.2- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | <u>R\$ 882.000,00</u> |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL | <u>R\$ 907.000,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA | R\$ 21.600.000,00 |

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E.

2.1- RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|------------------------------|
| 2.1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 45.000,00 |
| 2.1.2- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 1.300,00 |
| 2.1.3- RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 37.000,00 |
| 2.1.4- RECEITA DE SERVIÇOS | R\$ 2.033.800,00 |
| 2.1.5- OUTRAS RECEITAS CORRENTES | <u>R\$ 231.900,00</u> |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 2.349.000,00 |

2.2- RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 2.2.1- ALIENAÇÃO DE BENS | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| SOMA DA RECEITA DE CAPITAL | <u>R\$ 1.000,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA DO S.A.A.E. | R\$ 2.350.000,00 |

SAS

2.3- RECEITAS CORRENTES

| | |
|--|-----------------------|
| 2.3.1- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 730.000,00 |
|--|-----------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | |
|---|--------------------------------|
| 2.3.2- RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 250.000,00 |
| 2.3.3- OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 220.000,00 |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES | <u>R\$ 1.200.000,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA DO SAS | <u>R\$ 1.200.000,00</u> |
| TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO | R\$ 25.150.000,00 |

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO**” e “**NATUREZA DA DESPESA**”, integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| 01- LEGISLATIVA | R\$ 876.000,00 |
| 04- ADMINISTRAÇÃO | R\$ 4.168.500,00 |
| 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.036.500,00 |
| 10- SAÚDE | R\$ 4.996.500,00 |
| 12- EDUCAÇÃO | R\$ 5.342.000,00 |
| 13- CULTURA | R\$ 333.500,00 |
| 15- URBANISMO | R\$ 2.149.500,00 |
| 16- HABITAÇÃO | R\$ 10.000,00 |
| 17- SANEAMENTO | R\$ 104.000,00 |
| 20- AGRICULTURA | R\$ 441.500,00 |
| 22- INDÚSTRIA | R\$ 40.000,00 |
| 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS | R\$ 7.500,00 |
| 26- TRANSPORTE | R\$ 1.338.000,00 |
| 27- DESPORTO E LAZER | R\$ 294.500,00 |
| 28- ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 246.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | | |
|---|------------|----------------------------|
| 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | <u>216.000,00</u> |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 21.600.000,00 |
| <u>1.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> | | |
| SAAE | | |
| 17- SANEAMENTO | R\$ | 2.299.000,00 |
| 28- ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 28.000,00 |
| 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 23.000,00 |
| SAS | | |
| 10- SAÚDE | R\$ | 1.188.000,00 |
| 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 12.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ | <u>3.550.000,00</u> |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | R\$ | 25.150.000,00 |

2- POR SUBFUNÇÃO

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 031- AÇÃO LEGISLATIVA | R\$ | 876.000,00 |
| 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL | R\$ | 3.546.000,00 |
| 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | R\$ | 622.500,00 |
| 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO | R\$ | 40.500,00 |
| 243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | R\$ | 160.000,00 |
| 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | R\$ | 836.000,00 |
| 301- ATENÇÃO BÁSICA | R\$ | 4.952.500,00 |
| 304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ | 42.000,00 |
| 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R\$ | 2.000,00 |
| 361- ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | 3.730.000,00 |
| 363- ENSINO PROFISSIONAL | R\$ | 46.000,00 |
| 364- ENSINO SUPERIOR | R\$ | 100.000,00 |
| 365- EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 1.466.000,00 |
| 392- DIFUSÃO CULTURAL | R\$ | 333.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | | |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|
| 452- SERVIÇOS URBANOS | R\$ | 2.149.500,00 |
| 482- HABITAÇÃO URBANA | R\$ | 10.000,00 |
| 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO | R\$ | 104.000,00 |
| 606- EXTENSÃO RURAL | R\$ | 441.500,00 |
| 661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL | R\$ | 40.000,00 |
| 695- TURISMO | R\$ | 7.500,00 |
| 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO | R\$ | 1.338.000,00 |
| 812- DESPORTO COMUNITÁRIO | R\$ | 194.500,00 |
| 813- LAZER | R\$ | 100.000,00 |
| 843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | R\$ | 246.000,00 |
| 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | <u>216.000,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 21.600.000,00 |

2.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

| | | |
|---------------------------------------|------------|---------------------|
| 512- SANEAMENTO BÁSICO | R\$ | 2.299.000,00 |
| 846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ | 28.000,00 |
| 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 23.000,00 |

SAS

| | | |
|---|------------|----------------------------|
| 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | R\$ | 1.188.000,00 |
| 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | <u>12.000,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ | <u>3.550.000,00</u> |

TOTAL GERAL

R\$ 25.150.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| 3000- DESPESAS CORRENTES | R\$ | 19.485.000,00 |
| 4000- DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 1.899.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | | |
|--------------------------------------|------------|--------------------------|
| 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | <u>216.000,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 21.600.000,00 |

3.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

| | | |
|--|------------|-------------------------|
| 3000- DESPESAS CORRENTES | R\$ | 2.157.000,00 |
| 4000- DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 170.000,00 |
| 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | <u>23.000,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE | R\$ | 2.350.000,00 |

SAS

| | | |
|---|------------|----------------------------|
| 3000- DESPESAS CORRENTES | R\$ | 1.168.000,00 |
| 4000- DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 20.000,00 |
| 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 12.000,00 |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAS | R\$ | <u>1.200.000,00</u> |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO | R\$ | 25.150.000,00 |

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1- PODER LEGISLATIVO

| | | |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| 4.1.2- CÂMARA MUNICIPAL | R\$ | 876.000,00 |
|--------------------------------|------------|-------------------|

4.2- PODER EXECUTIVO

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 4.2.1- GABINETE DO PREFEITO | R\$ | 595.500,00 |
| 4.2.2- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ | 2.952.000,00 |
| 4.2.3- COORDENADORIA DE FINANÇAS | R\$ | 868.500,00 |
| 4.2.4- FUNDO MUN. DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE | R\$ | 4.996.500,00 |
| 4.2.5- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL | R\$ | 192.000,00 |
| 4.2.6- DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | R\$ | 4.297.500,00 |
| 4.2.7- FUNDO MUN. DES. ENSINO–VAL. MAGISTÉRIO | R\$ | 1.980.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

| | | |
|---|-----------|--------------------------|
| 4.2.8- DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO | RS | 3.362.000,00 |
| 4.2.9- DEPTº DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS | RS | 635.500,00 |
| 4.2.10- FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL | RS | <u>844.500,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | RS | 21.600.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.3- SAAE

| | | |
|--|-----------|-------------------------|
| 4.3.1- SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE | RS | 2.002.000,00 |
| 4.3.2- SERVIÇO DE ÁGUA – DISTRITO DE SUSSUI | RS | 86.000,00 |
| 4.3.3- SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE | RS | 239.000,00 |
| 4.3.4- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RS | <u>23.000,00</u> |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE | RS | 2.350.000,00 |

4.4- SAS

| | | |
|--|-----------|----------------------------|
| 4.4.1- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE | RS | 1.188.000,00 |
| 4.4.2- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RS | 12.000,00 |
| SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAS | RS | <u>1.200.000,00</u> |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | RS | 25.150.000,00 |

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O Poder Executivo fica autorizado a:-

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação Federal em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos da Legislação vigente.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

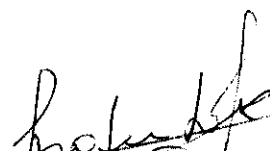
Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

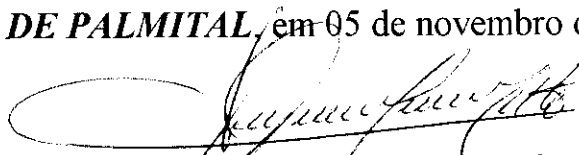
Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

05 de novembro de 2004.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de novembro de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-